

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2026

Dispõe sobre o reajuste das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, altera a Lei Complementar Municipal nº 196/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal de Macaé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 3.436,52 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) o vencimento-base inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Parágrafo único. O vencimento-base fixado nesta Lei Complementar aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos descritos no caput, independentemente da forma de ingresso neles.

Art. 2º A estrutura de evolução funcional por progressão e promoção dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias passa a integrar a Lei Complementar Municipal nº 196/2011, sob a forma de Anexo VII-A, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Esta Lei Complementar não cria vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO
(ANEXO VII-A da LCM nº 196/2011)

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE / AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS												
PADRÕES												
CATEGORIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3490,52	3470,90	3505,57	3540,65	3576,02	3611,77	3647,88	3684,35	3721,16	3758,37	3795,95	3833,91
II	3711,45	3748,57	3786,03	3823,87	3862,11	3900,68	3939,70	3979,08	4018,84	4059,02	4100,61	4181,99
III	4082,59	4123,40	4164,63	4206,28	4248,32	4290,80	4333,70	4377,03	4420,79	4464,96	4509,61	4545,40
IV	4490,84	4535,75	4581,08	4626,88	4673,13	4719,85	4767,05	4814,70	4862,85	4911,47	4960,56	5060,24
SÊNIOR	4990,52	4989,32	5039,20	5089,58	5140,45	5191,85	5243,75	5296,21	5349,15	5402,61	5456,52	5511,18
PLENO	5433,51	5486,21	5540,09	5595,52	5651,51	5711,03	5768,13	5825,79	5884,04	5942,87	6002,29	6122,91
CATEGORIA	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	AA
I	3910,97	3950,04	3989,53	4029,41	4069,71	4110,39	4151,46	4192,96	4234,90	4277,24	4320,01	4363,22
II	4223,80	4266,03	4308,69	4351,77	4395,26	4439,21	4483,60	4528,43	4573,69	4619,42	4665,60	4712,26
III	4646,21	4692,68	4739,59	4786,96	4834,82	4883,17	4931,98	4981,30	5031,10	5081,39	5132,18	5183,49
IV	5110,85	5161,93	5213,56	5265,68	5318,35	5371,50	5425,21	5479,45	5534,22	5589,57	5645,46	5701,91
SÊNIOR	5621,93	5678,12	5734,91	5792,26	5850,16	5908,64	5967,73	6027,39	6087,68	6148,53	6210,00	6272,09
PLENO	6184,12	6245,96	6308,43	6371,50	6435,20	6499,54	6564,51	6630,14	6696,42	6763,40	6831,02	6899,31
CATEGORIA	AC	AD	AE	AF	AG							
I	4450,89	4495,39	4540,32	4585,72	4631,55							
II	4806,95	4855,04	4903,56	4952,58	5002,11							
III	5267,68	5340,54	5393,94	5447,85	5502,32							
IV	5816,51	5874,68	5933,39	5992,73	6052,65							
SÊNIOR	6398,16	6462,11	6526,72	6591,98	6657,89							
PLENO	7038,00	7108,37	7179,46	7251,24	7323,73							

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.612/2026.

Autoria: Dra. Mayara Rezende.

Institui a Campanha “Julho Neon” no Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macaé, a Campanha Municipal “Julho Neon”, a ser realizada anualmente durante o mês de julho, com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção e promoção da saúde bucal da população.

Art. 2º A Campanha “Julho Neon” tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre a importância da saúde bucal;
- II – incentivar hábitos de higiene oral e prevenção de doenças bucais;
- III – ampliar o acesso à informação sobre cuidados odontológicos preventivos;
- IV – estimular ações educativas em escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e demais espaços públicos;
- V – incentivar a realização de avaliações odontológicas preventivas.

Art. 3º Durante a Campanha “Julho Neon”, poderão ser realizadas, em parceria com instituições públicas e privadas:

- I – palestras educativas;
- II – campanhas de orientação sobre higiene bucal;
- III – ações preventivas e educativas nas escolas da rede municipal;
- IV – distribuição de materiais informativos;
- V – mutirões de avaliação odontológica preventiva;
- VI – divulgação de informações em meios de comunicação e redes sociais oficiais do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- I – universidades;
- II – conselhos profissionais;
- III – organizações da sociedade civil;
- IV – clínicas, hospitais e instituições de saúde;
- V – instituições de ensino técnico e superior da área da saúde.

Art. 5º A Campanha “Julho Neon” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!   

UNIDOS CONTRA O AEDES

CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

TEM AEDES POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

Macaé Contra o Aedes

CEVAS

Macaé

Em caso de violência, VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

atendimento da Secretaria da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira,
das 08h às 17h
Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone:
22 2796.1045

Fala: Mulher
22 99286-2944

E-mail:
ceam@macae.rj.gov.br

Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.613/2026.

Autoria: Dra. Mayara Rezende, Cesinha e
Luciano Diniz.

Institui a Política Municipal de Proteção e Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macaé, a Política Municipal de Proteção e Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Macaé, com a finalidade de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando à inclusão social e à cidadania plena.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela definida na legislação federal vigente, especialmente na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º São princípios da Política Municipal:

- I – dignidade da pessoa humana;
- II – igualdade de oportunidades;
- III – não discriminação e combate ao capacitismo;
- IV – acessibilidade universal;
- V – autonomia, independência e protagonismo;
- VI – transversalidade das políticas públicas;
- VII – cooperação entre os entes federativos.

Art. 4º Constituem diretrizes:

- I – articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais;
- II – promoção da acessibilidade arquitetônica, urbanística, comunicacional e digital;
- III – incentivo à inclusão produtiva;
- IV – participação da sociedade civil na formulação das políticas públicas;
- V – monitoramento permanente das ações implementadas;
- VI – articulação permanente com órgãos estaduais e federais responsáveis pela política da pessoa com deficiência, visando à integração de programas, alinhamento normativo e captação de recursos;
- VII – cooperação técnica com a Secretaria Estadual competente e demais entes federativos para implementação de ações regionais integradas.

Art. 5º A Política Municipal será implementada por meio dos seguintes eixos estratégicos:

- I – Acessibilidade Urbana e Mobilidade
 - a) Adequação progressiva dos prédios públicos municipais;
 - b) Fiscalização do cumprimento das normas de acessibilidade;
 - c) Ampliação da acessibilidade no transporte público.
 - II – Saúde
 - a) Atendimento prioritário e humanizado;
 - b) Ampliação do acesso à reabilitação e terapias especializadas;
 - c) Integração da rede municipal com serviços especializados.
 - III – Educação Inclusiva
 - a) Garantia de suporte pedagógico especializado;
 - b) Capacitação continuada dos profissionais da rede municipal;
 - c) Promoção da acessibilidade nas unidades escolares.
 - IV – Trabalho e Empregabilidade
 - a) Estímulo à contratação de pessoas com deficiência;
 - b) Parcerias com empresas locais;
 - c) Incentivo ao empreendedorismo inclusivo.
 - V – Assistência Social
 - a) Identificação e cadastramento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade;
 - b) Atendimento prioritário na rede socioassistencial;
 - c) Fortalecimento de programas de autonomia familiar.
 - VI – Qualificação Profissional
 - a) Oferta de cursos profissionalizantes acessíveis;
 - b) Adaptação de conteúdos e metodologias;
 - c) Parcerias com instituições de ensino técnico;
 - d) Formação voltada à inserção no mercado formal e economia solidária.
 - VII – Cultura
 - a) Garantia de acessibilidade em equipamentos culturais;
 - b) Incentivo à produção artística inclusiva;
 - c) Disponibilização de recursos de acessibilidade comunicacional em eventos culturais.
 - VIII – Turismo Acessível
 - a) Promoção da acessibilidade em pontos turísticos do Município;
 - b) Capacitação de profissionais do setor turístico;
 - c) Incentivo ao turismo inclusivo como estratégia de desenvolvimento econômico.
 - IX – Esporte e Lazer
 - a) Fomento ao esporte adaptado;
 - b) Inclusão de pessoas com deficiência em programas esportivos municipais;
 - c) Adequação de praças, ginásios e equipamentos públicos.
- Art. 6º O Município de Macaé poderá celebrar convênios, termos de cooperação técnica, parcerias institucionais e outros instrumentos jurídicos com:
- I – o Governo do Estado do Rio de Janeiro;
 - II – órgãos estaduais responsáveis pela política da pessoa com deficiência;
 - III – consórcios públicos e instâncias regionais;
 - IV – a União e demais entes federativos;
- Art. 7º A celebração de convênios, citado no artigo 6º desta lei, tem como objetivo de:
- a) alinhar programas e projetos locais às diretrizes estaduais e nacionais;
 - b) ampliar o acesso a recursos técnicos e financeiros;
 - c) promover ações regionais integradas;
 - d) compartilhar boas práticas e indicadores de monitoramento.
- Parágrafo único. As parcerias previstas neste artigo observarão a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 8º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 9º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 10. Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.: 265/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026 c/c no Art. 1º da Lei nº 5.592/2026, de 15 de setembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$5.010.393,00 (cinco milhões, dez mil, trezentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUN ECON POP JUSTA SOLIDARIA MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026 c/c no Art. 1º da Lei nº 5.592/2026 de 15 de Setembro de 2026, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

DECRETO Nº.: 265/2026		DE: 16/10/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		93	501	5.010.393,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				5.010.393,00	
TOTAL ANULADO: 5.010.393,00					
FUNDO MUN ECON POP JUSTA SOLIDARIA MACAÉ					
Fundo Mun Econ Pop Justa Solidária Macaé					
33.05.14.692.0102.2.325	Implantação e Manutenção do Programa Municipal de Crédito				
3.3.90.45.00.00.00		3897	501		5.010.393,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				5.010.393,00	
					TOTAL REFORÇADO: 5.010.393,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
501	5.010.393,00	5.010.393,00
TOTAL:	5.010.393,00	5.010.393,00

**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 246/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$8.217.376,15 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos de R\$8.017.376,15 (oito milhões, dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Republicado por incorreção.

ANEXO I

DECRETO Nº.: 246/2026		DE: 06/10/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva Ciência Tec e Inovação					
28.06.19.126.0055.1.070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES (CMO)					
3.3.90.30.00.00.00		643	704.1	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		644	704.1	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		645	704.1	100.000,00	
28.06.19.126.0055.2.165 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CMIC					
3.3.90.30.00.00.00		652	704.1	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		653	704.1	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		654	704.1	100.000,00	
28.06.19.126.0149.2.119 IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET PÚBLICA					
3.3.90.30.00.00.00		661	704.1	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		663	704.1	100.000,00	
Secretaria Executiva de Obras					
58.02.15.451.0087.2.245 OBRAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO					
4.4.90.51.00.00.00		1972	704.1	7.217.376,15	
Total Anulado da Unidade Gestora:				8.017.376,15	
TOTAL ANULADO: 8.017.376,15					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva Ciência Tec e Inovação					
28.06.19.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.39.00.00.00		3895	704.1		50.000,00
28.06.19.126.0055.2.104 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL					
3.3.90.39.00.00.00		650	704.1		980.066,00
28.06.19.126.0055.2.219 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI E TECOM DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS					
3.3.90.39.00.00.00		659	704.1		7.007.310,15
Total Reforçado da Unidade Gestora:				8.017.376,15	
TOTAL REFORÇADO: 8.017.376,15					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 246/2026		DE: 06/10/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva Ciência Tec e Inovação					
28.06.19.126.0055.2.219	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI E TECOM DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS				
3.3.90.30.00.00.00		658	704.1	200.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				200.000,00	
TOTAL ANULADO: 200.000,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva Ciência Tec e Inovação					
28.06.19.126.0055.2.219	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI E TECOM DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS				
3.3.90.39.00.00.00		659	704.1		200.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				200.000,00	
TOTAL REFORÇADO: 200.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	8.217.376,15	8.217.376,15
TOTAL:	8.217.376,15	8.217.376,15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0739/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº 486/2026 da SEMPIR;

R E S O L V E

- 1 - Exonerar a cidadã VITÓRIA JACOB NUNES, CPF: 209.485.707-76, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a contar de 1º de outubro de 2026.
- 2 - Nomear o cidadão GENALDO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 616.571.827-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a contar de 1º de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0740/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população; CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta; CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade; CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 43049/2022; CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ n.º 2022.00519140); CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 004/2022, publicado em 12/10/2022 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 584;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026, os contratos temporários dos profissionais ativos contratados por meio da Portaria n.º 0515/2026, para o exercício de suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

UNIDOS
CONTRA
O AEDES

CADA CIDADÃO É UM
AGENTE DE
COMBATE

TEM
AEDES
POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO
SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0741/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 27961/2023;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2023, publicado em 08/08/2023 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 783;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026, os contratos temporários dos profissionais ativos contratados por meio das Portarias n.º 0463/2026, n.º 0514/2026 e n.º 0592/2026, para o exercício de suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0742/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 48147/2023;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2024, publicado em 27/02/2024 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 914;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026, exclusivamente os contratos temporários dos profissionais contratados por meio da Portaria n.º 0513/2026 para o exercício da função de Nutricionista 40H, observando-se o interesse público e a continuidade do serviço nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0743/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 1531/2024;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2024, publicado em 14/06/2024 no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária n.º 119;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026, os contratos temporários dos profissionais ativos contratados pela Portaria n.º 0512/2026, para o exercício de suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0744/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 4797/2025;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2025, publicado em 08/04/2025 no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária n.º 159;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026, os contratos temporários dos profissionais ativos contratados pelas Portarias n.º 0462/2026, n.º 0511/2026, n.º 0526/2026, n.º 0591/2026 e n.º 0645/2026 para o exercício de suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0745/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais,



na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 1393/2025;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2025, publicado em 16/07/2025 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 1247;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026, os contratos temporários dos profissionais ativos contratados pela Portaria n.º 0510/2026 para exercerem as respectivas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0746/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E nomear o cidadão WANDERSON PORTO DA SILVA, CPF 052.411.677-65, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a contar de 1º de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0747/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que compete à Secretaria Executiva de Ensino Superior consolidar a estruturação do Complexo Universitário, com o objetivo de organizar o ensino superior no município, atendendo às demandas por formação, capacitação, pesquisa e extensão voltadas ao desenvolvimento sustentável e à correção dos desequilíbrios na produção e difusão do conhecimento;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n.º 020607/2025;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2026, publicado em 20/01/2026 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 1372;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem as respectivas funções no âmbito da Secretaria Executiva de Ensino Superior.
Art. 2º Os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no dia e horário indicados, para entregar os documentos que constam no subitem 12.2 do Edital n.º 001/2026, e assinar o respectivo Contrato Temporário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Data: 19/10/2026 - Às 13h Local: SEMGESP - 1º Andar						
Class.	Nome	Função	Pcd	Cota	Início	Fim
2	CASSIO LUIS PASIN DO COUTO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO - 20H	Não	N	19/10/2026	31/12/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0748/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que compete à Secretaria Executiva de Ensino Superior consolidar a estruturação do Complexo Universitário, com o objetivo de organizar o ensino superior no município, atendendo às demandas por formação, capacitação, pesquisa e extensão voltadas ao desenvolvimento sustentável e à correção dos desequilíbrios na produção e difusão do conhecimento;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 1393/2025;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2025, publicado em 16/07/2025 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 1247;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria para exercer a respectiva função no âmbito da Secretaria Executiva de Ensino Superior.
Art. 2º A cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no dia e horário indicados, para entregar os documentos que constam no subitem 12.2 do Edital n.º 002/2025, e assinar o respectivo Contrato Temporário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Data: 19/10/2026 - Às 13h Local: SEMGESP - 1º Andar						
Class.	Nome	Função	Pcd	Cota	Início	Fim
2	CASSIO LUIS PASIN DO COUTO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO - 20H	Não	N	19/10/2026	31/12/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026 – UASG 985847
CONTRATAÇÃO N.º 604/2026

O Município de Macaé, torna público a decisão da Autoridade Superior quanto aos julgamentos do recurso interposto pela empresa: Construgarden Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 04.773.288/0001-98, conhecendo o recurso formulado, pois tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida na sessão realizada no dia 30/09/2026.

Macaé-RJ, 16 de outubro de 2026.
Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador(a) Especial de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ						
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
N.º 082/2026.						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.						
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: INTEGRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ N.º: 58.690.065/0001-96						
PROCESSO SEI N.º 13758/2026.						
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026. Compras.Gov. n.º 439/2026.						
OBJETO: Fornecimento de calcário dolomítico e adubo químico.						
PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.						
ITENS REGISTRADOS E VALOR:						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ/GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (25-05-20) - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO DE 50 KG COM FRETE PARA MACAÉ/RJ INCLUIDO. AMPLA PARTICIPAÇÃO	252968	SACO	720	R\$ 149,00	R\$ 107.280,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 107.280,00	

CARLOS PAES DE FIGUEIREDO SOBRINHO
Secretário Municipal de Agroeconomia

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PORTARIA SMC Nº 043/2026

Altera o Anexo Único da Portaria SMC nº 030/2026, que institui o cronograma de execução dos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Ciclo 2), no âmbito do Município de Macaé, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a execução dos Editais de Chamamento Público nº 001/2026 e nº 002/2026, destinados ao fomento e ao fortalecimento das atividades culturais no Município de Macaé;

CONSIDERANDO a suplementação de recursos financeiros promovida pelo Município de Macaé, que possibilitou a ampliação do número de agentes culturais contemplados nos referidos editais, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o fortalecimento das políticas públicas de cultura e a democratização do acesso aos recursos de fomento cultural;

CONSIDERANDO que o aumento do número de proponentes contemplados acarretou a ampliação da demanda administrativa relacionada à elaboração, conferência, formalização e assinatura dos instrumentos jurídicos necessários à transferência dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo adequado à conclusão dos procedimentos de formalização dos instrumentos, observando-se a regularidade documental, a segurança jurídica e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a ampliação do número de instrumentos a serem formalizados repercute diretamente nos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros necessários à efetivação dos pagamentos, demandando a adequação da previsão de início da liberação dos recursos aos proponentes contemplados;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o cronograma de execução dos editais com a capacidade operacional dos setores envolvidos, assegurando a adequada tramitação dos procedimentos administrativos e o cumprimento das exigências legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade, a transparência, a segurança jurídica e a eficiência dos procedimentos relativos aos Editais de Chamamento Público nº 001/2026 e nº 002/2026;

CONSIDERANDO que o cronograma vigente admite alterações mediante necessidade devidamente justificada, assegurada a devida publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cronograma de execução dos Editais de Chamamento Público nº 001/2026 e nº 002/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Ciclo 2), estabelecido pela Portaria SMC nº 032/2026, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A alteração do cronograma decorre da necessidade de adequação dos prazos destinados à formalização e à assinatura dos instrumentos jurídicos, bem como da previsão de início dos pagamentos dos recursos financeiros aos proponentes contemplados, em razão da ampliação do número de beneficiários proporcionada pela suplementação de recursos municipais, de modo a assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos, a segurança jurídica e a adequada execução da política pública de fomento cultural.

Art. 3º O cronograma ora estabelecido poderá ser alterado, mediante necessidade devidamente justificada, por ato da Secretaria Municipal de Cultura, assegurada a devida publicidade.

Art. 4º As alterações promovidas por esta Portaria restringem-se à adequação dos prazos de execução, não implicando modificação das disposições essenciais dos editais, permanecendo inalterados os critérios de participação, seleção e habilitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 16 de outubro de 2026.

**Waleska da Silva Freire
Secretária Municipal de Cultura de Macaé**

**ANEXO ÚNICO
Cronograma de Execução – PNAB Ciclo 2 (Macaé/2026)
(Sujeito a alterações)**

Etapa	Período	Descrição / Observações
Período de inscrições	De 01/05 até às 17h do dia 03/06/2026	Recebimento das propostas via plataforma Apporte; atendimento aos proponentes e suporte técnico durante o período.
Avaliações de mérito	08/06 a 22/06/2026	Análise técnica e de mérito cultural das propostas pela comissão avaliadora.
Resultado preliminar da etapa de seleção	04/07/2026	Publicação dos resultados iniciais da avaliação de mérito.
Errata do Resultado preliminar da etapa de seleção	08/07/2026	Publicação dos resultados iniciais da avaliação de mérito.
Período de recursos da etapa de seleção	06/07 a 13/07/2026	Prazo para interposição de recursos pelos proponentes não selecionados.
Resultado dos recursos e resultado final de mérito e convocação para habilitação	04/08/2026	Divulgação da análise dos recursos e convocação dos classificados para a próxima fase.
Resultado dos recursos, resultado final de mérito e convocação para habilitação	05/08 a 11/08/2026	Envio dos documentos comprobatórios pelos proponentes convocados.
Publicação Errata do Resultado Final de mérito	11/08/2026	Publicação da errata do Resultado Final de Mérito.
Reabertura prazo de envio da documentação de habilitação	12/08 a 17/08/2026	Reabertura do prazo de 5 dias úteis para o envio de documentos de habilitação.
Resultado preliminar da etapa de habilitação	10/09/2026	Publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação, podendo conter desabilitados.
Período de recursos da etapa de habilitação	11/09 a 15/09/2026	Interposição de recursos da etapa de habilitação.
Resultado final da etapa de habilitação e convocação para assinatura do TEC	28/09/2026	Publicação do resultado final dos habilitados e convocação para assinatura dos termos.
Assinatura dos Termos	A partir de 29/09/2026	Formalização dos termos entre os proponentes habilitados e o Município (conforme elaboração e disponibilização do respectivo documento pelo Município).
Pagamento dos recursos aos proponentes	A partir de 26/10/2026	Liberação dos recursos financeiros para execução dos projetos.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

- I – Espécie: Serviços – Processo SEI nº 046399/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Roda de Samba”, que será realizado nos Cajueiros, no dia 18 de outubro de 2026 às 19:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido nº 2272.
V – Empenho Ordinário nº: 002805/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 16/10/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MARCOS VINICIUS MAIA DA PENHA.

Macaé-RJ, 16 de outubro de 2026.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

- I – Espécie: Serviços – Processo SEI nº 046413/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa da Primavera”, que será realizada no Recanto dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, em São José do Barreto, Macaé/RJ, no dia 18 de outubro de 2026 às 12:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido nº 2272.
V – Empenho Ordinário nº: 002803/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 1.500,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.500,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 16/10/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS.

Macaé/RJ, 16 de outubro de 2026.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

- I – Espécie: 1º (primeiro) termo de aditamento à Ata de Registro de Preços nº 023/2025SEMED – Processo SEI nº 044026/2026.
II – Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, com manutenção dos preços registrados e inclusão de nova dotação orçamentária – Ata de Registro de Preços nº 023/2025SEMED.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2025.
IV – Crédito: Programa de Trabalho Elemento de Despesa N.º da Despesa Fonte de Recursos 19.126.0055.2.218 3.3.90.39.00.00.00 659 704
V – Valor Total Estimado: R\$ 4.791.480,00.
VI – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
VII – Data da Assinatura: 08/10/2026.
VIII – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e RS VOICE CLOUD LTDA.

Macaé, 08 de outubro de 2026.
VINICIUS PESSANHA DA SILVA ARAUJO
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

- I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviços – Processo SEI nº 033767/2026.
II – Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação musical ao vivo da Banda Biquíni, no Réveillon 2026/2027, a ser realizado na Praia dos Cavaleiros, na cidade de Macaé no dia 31/12/2026 com início às 23:59h, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. Contrato nº 117/2026.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação art. 74 inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 27.695.0069.2.018 - Elemento de Despesas 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - P.J. - Código Reduzido nº 2534.
V – Empenho Global nº: 002699/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 380.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 380.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.
IX – Data da assinatura: 16/10/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e 74 ENTRETERIMENTO E MARKETING LTDA.

Macaé, 16 de outubro de 2026.
LEONARDO ANDERSON DA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE BAIXA DE OFÍCIO
Nº. 181/2026

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 282/2018, Art. 409, parágrafo único, vem pelo presente publicar o ato da baixa de ofício nos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE BAIXA DE ALVARÁ POR OFÍCIO**, e arquivamento dos autos:

JCS VARGAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	SEI Nº. 17285/2026
BUSQUE SUA ESSENCIA LTDA	SEI Nº. 17559/2026
F N R TURISMO LTDA	SEI Nº. 009481/2026
ROYAL COMMERCE LTDA	SEI Nº. 009224/2026
ROBSON DA SILVA BARRETO	SEI Nº. 005982/2026
DALUMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	SEI Nº. 29852/2026
HANDLEY DA SILVA LIMA	SEI Nº. 009247/2026
MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	SEI Nº. 009244/2026
RIBEIRO PEÇAS AUTOMOTIVAS E SUCATA LTDA	SEI Nº. 009207/2026
ACP SOLUÇÕES EM RH LTDA	SEI Nº. 008062/2026
DM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SEI Nº. 08026/2026
RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	SEI Nº. 17567/2026
D L R DE MACAÉ AUTO ELÉTRICA EIRELI	SEI Nº. 15890/2026
XHO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- ME	SEI Nº. 15904/2026
R ZANELLI AUTO PEÇAS LTDA	SEI Nº. 41533/2026
ZAIRA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	SEI Nº. 41557/2026
INSPIRALE FRAGRANCES LTDA	SEI Nº. 43854/2026
SOCIEDADE MB KIDS LTDA	SEI Nº. 42331/2026
AOGS SUPPLY E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SEI Nº. 42353/2026
R OSORIO AUTOMÓVEIS LTDA	SEI Nº. 42905/2026
DJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SEI Nº. 42922/2026
RX COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	SEI Nº. 9227/2026
E R J SILVA COM. DE ROUPAS FEMININAS ME	SEI Nº. 43958/2026
ALESSANDRO JESUS DE SANTANA	SEI Nº. 17563/2026
LUIZ CARLOS DA SILVA MOTA	SEI Nº. 009232/2026
TINTAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	SEI Nº. 16156/2026
TRINITY PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	SEI Nº. 009217/2026
DEBORA DA SILVA SANTOS	SEI Nº. 009253/2026
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	SEI Nº. 006148/2026
JESSICA CHRISTIANE BARBOSA BARROS	SEI Nº. 15897/2026

CONSÓRCIO PRACA BARRETO	SEI Nº. 15908/2026
FRANCISCO CARLOS PAIXÃO SOARES	SEI Nº. 15916/2026
MANOEL LISBOA NETO	SEI Nº. 005988/2026
RONALDO CARVALHO	SEI Nº. 15856/2026
CASA E LAR CONCERTOS LTDA	SEI Nº. 15869/2026
MARIA SOLANGE DE BARROS MAIA	SEI Nº. 45416/2026
CAFETERIA FRANZEN LTDA	SEI Nº. 45456/2026
RAQUEL CALÇADOS LTDA	SEI Nº. 45435/2026
A & M COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESS. FASHION LTDA ME	SEI Nº. 45430/2026
A. J. MALATESTA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	18957/2010
ÓTICAS VERDAN LTDA ME	39409/2012
INTER - REPETRO SERVIÇOS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	34684/2015
D. J. AUTO CENTER MACAENSE LTDA	2008/2020
JET CAR ESTACIONAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	9934/2021
MS DE CARVALHO ASSESSORIA EM SERV. EMPRESARIAIS ME	11233/2021
CONSTRUFÁCIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP	17131/2021
LIGHT E LIGHT DE TERESÓPOLIS BAR E RESTAURANTE LTDA	17147/2021
V. S. FRAGOSO DECORAÇÕES	17404/2021
SUESTE BAR E RESTAURANTE LTDA ME	21633/2023
A. B. S. SILVA BEVITORI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ME	21647/2023

Macaé-RJ, 16 de outubro de 2026.

CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 182/2026

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 251/2016, Art. 060, parágrafo único, e exauridas as tentativas de convocação por via telefônica, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 16h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À LANÇAMENTO DE ÁREA DE IPTU** sob pena de arquivamento dos autos.

RAK DER MACAÉ SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA	Processos nº 21304/2019
MONTEIRO E RODRIGUES IMÓVEIS LTDA - ME	Processos nº 21322/2019
ELAINE MENDES BUENO DE LIMA	Processos nº 21323/2019
MONTEIRO E RODRIGUES IMÓVEIS LTDA - ME	Processos nº 21324/2019
PEDRO ALBERTO VIDAL ANDERSON	Processos nº 28988/2019
PEDRO ALBERTO VIDAL ANDERSON	Processos nº 28989/2019
VALDECY DOS SANTOS	Processos nº 28990/2019
ALFREDO GARCIA	Processos nº 28991/2019
JOÃO LUCIANO DOS SANTOS FILHO	Processos nº 28992/2019
PEDRO ALBERTO VIDAL ANDERSON	Processos nº 28993/2019
PEDRO ALBERTO VIDAL ANDERSON	Processos nº 28995/2019
PEDRO ALBERTO VIDAL ANDERSON	Processos nº 28996/2019
ALEXANDRA COUTINHO PASSOS	Processos nº 28997/2019
NEEMIAS ESTEVÃO DAUDT MONTEIRO	Processos nº 29001/2019
IGREJA CEIFA DE MACAÉ	Processos nº 31001/2019
WILSON ÁLVARES DA SILVA	Processos nº 31019/2019
LÍVIA AZEVEDO	Processos nº 34340/2019
SIRLENE CHAVES DA SILVA	Processos nº 34911/2019
TATIANE DE SOUZA SILVA	Processos nº 35067/2019
ALMIR PINTO TACCA DE FARIA TORRE	Processos nº 36252/2019
ROSIQUELI DAS C. MATOS E OUTRA	Processos nº 36253/2019
ALLAN DE MIRANDA MARINS	Processos nº 36257/2019
ESTER ALVES DE MOURA E OUTRO	Processos nº 36258/2019
MILLENE DE SOUZA NEVES	Processos nº 36259/2019
FABIANO DE ANDRADE PAES	Processos nº 36260/2019
SADRO MARCELO RESENDE DA SILVA	Processos nº 36261/2019
MARIA POMPEIA VIEIRA BARCELOS	Processos nº 36262/2019
DANIEL CÂNDIDO DE PAULA	Processos nº 36263/2019
ANTÔNIO QUIRINO DE PAULA	Processos nº 36264/2019
MARTA JANETE NOGUEIRA DA SILVA	Processos nº 36265/2019
MARIA DA PENHA C. ASCENCIANO	Processos nº 36266/2019
MÁRCIO ANTÔNIO SILVA	Processos nº 36270/2019
FRANCISCO ANÍZIO DA SILVA	Processos nº 36271/2019
JOSUEL DA SILVA FILHO	Processos nº 36273/2019
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA E SILVA	Processos nº 36274/2019
ANDERSON FIRMINO DA SILVA	Processos nº 36275/2019
CARLOS ALBERTO DE A. ANDRADE	Processos nº 39307/2019
JANE BARBOSA RIBEIRO	Processos nº 39323/2019
LUCIANO CARDOSO DE BARROS	Processos nº 39335/2019

MARCOS MIGUEL NUNES DE ALMEIDA	Processos nº 39337/2019
RENATO CESAR SILVA DO NASCIMENTO	Processos nº 39338/2019
CARLOS ALBERTO CANDEA	Processos nº 39339/2019
SEBASTIÃO SANTOS RIBEIRO	Processos nº 39451/2019
FABRICIO SIMÕES LINHARES	Processos nº 39452/2019
JACINEIDE PAES L. ESTERQUE	Processos nº 39453/2019
EDMEA RIBEIRO DIAS	Processos nº 42284/2019
MARGARIDA ROSANE DA COSTA PRATES CAMOLEZI	Processos nº 43306/2019

Macaé-RJ, 16 de outubro de 2026.

CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 183/2026

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, Inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 16h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IPTU NO CAC - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.

JOELSON BOTELHO BRITO	Processo nº 90650/2024
ANA MARCELLI MARTINS LAMPEREIN	Processo nº 91324/2023
JOÃO BATISTA ALVES FILHO	Processo nº 91716/2023

Macaé-RJ, 16 de outubro de 2026.

CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 184/2026

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 251/2016, Art. 060, parágrafo único, e exauridas as tentativas de convocação por via telefônica, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 16h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À CONVOCAÇÃO PARA ASSUNTOS DIVERSOS** sob pena de indeferimento do pleito/ arquivamento dos autos.

VALTER FRANCISCO MURTA	Processo nº 27364/2005
EMANUEL CONST. E MINERAÇÕES LTDA.	Processo nº 574/2017
MARIA JULIA MACHADO PORTO	Processo nº 51185/2017
GUALTER SOUZA DE MACEDO	Processo nº 5118/2018
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	Processo nº 5644/2018
ELASA – ELO ALIMENTAÇÃO	Processo nº 6812/2018
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	Processo nº 11861/2018
GALAX ESCOLA TECNICA EIRELI	Processo nº 13125/2018
WILLIAMS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. LTDA	Processo nº 16430/2018
ATILA G DE ALMEIDA TELECOMUNICAÇÕES	Processo nº 5832/2020
TEKEE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	Processo nº 6541/2020
HELENA MARTINS MALTEZ	Processo nº 19863/2020
ALOIZIO VASCONCELOS TOLEDO	Processo nº 18836/2021
GILSON SANTANA DA SILVA	Processo nº 24929/2021
PAULO MARQUES DA SILVA COUTO	Processo nº 3114/2023
A N DE SOUZA CONSTRUÇÕES, REFORMAS E SERV.	Processo nº 7745/2021
ROCK CHOPPER MOTOCULUBE	Processo nº 24553/2025

Macaé-RJ, 16 de outubro de 2026.

CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 185/2026

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 251/2016, Art. 060, parágrafo único, e exauridas as tentativas de convocação por via telefônica, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 16h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À DENÚNCIAS** sob pena de sanções previstas na legislação atual.

VOLMAR DOS SANTOS RODRIGUES	Processo nº 4634/2026
ROBSON OLIVEIRA	Processo nº 7078/2026
IVAN TEIXEIRA DE SÁ JUNIOR	Processo nº 11202/2026
HURON DE MELLO DE SOUZA MEIRELLES	Processo nº 11203/2026
HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	Processo nº 14615/2026
MATILDES TEODORO COSTA GENÇALVES	Processo nº 14617/2026
OTAVIO RODRIGUES DA COSTA	Processo nº 14617/2026

Macaé-RJ, 16 de outubro de 2026.

CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO – 2012
35ª CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA (PSF), NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DE FAMÍLIA (NASF) E PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)

Considerando que a 5ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0000295-16.2021.8.19.0028, fica convocada o candidato relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura de Macaé – Edital n.º 002/2012, conforme Ordem de Classificação Final publicada na edição 08/01/2014 (Diário da Costa do Sol), a comparecer, no dia e horário indicados abaixo, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Av. Presidente Feliciano Sodré, 466 - 1º andar - Centro Administrativo Luiz Ozório - Centro - Macaé/RJ, para entregar os documentos listados a seguir e receber o encaminhamento autorizando a realização dos exames pré-admissionais, exigência expressa do certame (item 13.5).

A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA DE FORMA INDIVIDUALIZADA (UM DOCUMENTO POR ANEXO):

1. Carteira de identidade (original e cópia);
2. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
3. CPF (original e cópia);
4. Carteira do PIS/PASEP (original e cópia);
5. Carteira de habilitação por categoria correspondente para o cargo que exija habilitação (original e cópia);
6. Comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Certidão com data atualizada (original e cópia);
7. Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
8. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
10. Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (original);
11. Declaração **completa** de Imposto de Renda (cópia) ou Declaração de Isento (original c/ firma reconhecida);
12. Comprovante de residência atual, **um dos últimos 06 meses (água, luz, telefone ou gás)**, no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador c/ declaração do mesmo c/ firma reconhecida;
13. Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente (original e cópia);
14. Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público; em caso de acumulação o candidato deverá expor o respectivo cargo público, carga horária e dias trabalhados (original c/ firma reconhecida);
15. Número da conta corrente ITAU S/A (caso já possua).

SEMGESP: 22/10/2026 às 09h30min

303 - ENFERMEIRO

PAULO SERGIO DE JESUS SANTOS - PROCESSO N.º 0801994-72.2022.8.19.0028

Macaé, 15 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Em caso de violência,
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

atendimento da Secretaria
da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira,
das 08h às 17h
Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone:
22 2796.1045

Fala: Mulher
22 99286-2944 ☎

E-mail:
ceam@macae.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a exclusão, a pedido, de candidata do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Previdenciário do MACAEPREV.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a formalização da renúncia à candidatura apresentada pela candidata ROSIANA BARRETO MAIA, matrícula nº 42.787, por meio do Processo Administrativo nº 20.279/2026 e em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 215/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, a candidatura de ROSIANA BARRETO MAIA, matrícula nº 42.787, do processo eleitoral destinado à escolha dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Previdenciário do MACAEPREV, em razão da renúncia formalmente apresentada pela candidata no Processo Administrativo nº 20.279/2026.

Art. 2º Em decorrência da exclusão prevista no artigo anterior, será promovida a atualização dos registros pertinentes ao processo eleitoral, sendo publicada, em 21 de outubro de 2026, conforme previsto no Edital de Convocação, nova relação atualizada dos candidatos habilitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 16 de outubro de 2026.

ANDRÉA VILHENA DUTRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

FERNANDO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

EDILANE SANTOS AMARAL
Membro da Comissão Especial Eleitoral

FILIPE NEVES BORBA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 542/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor municipal arrolado no Anexo Único desta portaria, um novo percentual de adicional por Tempo de Serviço (Triênio) a que faz jus, a partir da data discriminada, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 196/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Triênio	Porcentagem	Referência
1	044227	RENATA DIAS DE BARROS	4	20%	02/01/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 552/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor municipal arrolado no Anexo Único desta portaria, um novo percentual de adicional por Tempo de Serviço (Triênio) a que faz jus, a partir da data discriminada, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 196/2011, Processo Judicial nº 0806772-51.2023.8.19.0028.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Triênio	Porcentagem	Referência
1	012464	EMERSON FERNANDO RAPOSO DO NASCIMENTO	9	45%	16/07/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 451/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar Municipal n.º 119/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Portaria Macaeprev nº 230/2026, publicada no DOM do dia 04 de julho de 2026, edição 1478, ano VII, o servidor ALEXANDRE DA SILVA LIMA, matrícula 27.808 - PMM pelo servidor WESLEY QUINTINO DA SILVA, matrícula 17.740 - PMM, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Agente Patrimonial, neste Instituto de Previdência, a contar de 01 de outubro de 2026.

Macaé, 08 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do Macaeprev

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 465/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar Municipal n.º 119/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0274/2026, no que se refere à nomeação da designação da servidora THATIANE PESSANHA DINIZ FERNADES, matrícula nº 17.931, a exercer a função de Assessor Adjunto/GFS-4, a contar de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º - Designar o servidor JORGE ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 089 – MACAEPREV, a exercer a função de Assessor Adjunto/GFS-4, no símbolo correspondente, do Instituto de Previdência do Município de Macaé, a contar de 13 de outubro de 2026.

Macaé, 16 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do Macaeprev

UNIDOS
CONTRA
O AEDES

CADA CIDADÃO É UM
AGENTE DE
COMBATE

TEM
AEDES
POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO
SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 454/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar Municipal n.º 119/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0443/2026, no que se refere à designação o servidora CAROLINE TOSTA DE OLIVEIRA, matrícula 067 - MACAEPREV para exercer a função para exercer o cargo Assessor Administrativo símbolo GFS - 3, do Instituto de Previdência do Município de Macaé, a contar da data da publicação.

Art. 2º - Designar o servidor PAULO BARBOSA ALVES, matrícula 48.468 - PMM para exercer a função para exercer o cargo Assessor Administrativo símbolo GFS - 3, do Instituto de Previdência do Município de Macaé, a contar da data publicação.

Macaé, 09 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do Macaeprev

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 463/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo SEI nº: 046.235/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de outubro de 2026, **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **FABIANO SÁ RANGEL**, Matrícula 46.408, no cargo de Técnico de Enfermagem, Categoria I, Padrão G, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica originário do Processo de Auxílio-Doença SEI nº 000.342/2026, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 16 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 462/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo SEI nº: 046.249/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de outubro de 2026, **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **JOZILENE DO HORTO FERREIRA GONÇALVES DA CUNHA**, Matrícula 44.336, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica originário do Processo de Auxílio-Doença SEI nº 013.270/2026, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 16 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003 de 08 de outubro de 2026

Nós, abaixo assinados, representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, conforme reunião ordinária de 08 de outubro de 2026 aprovamos o reajuste dos benefícios assistenciais, conforme abaixo.

1) Os novos valores serão aplicados apenas aos novos contratos, firmados a partir da homologação desta resolução.

2) Valores:

2.1 – Aluguel emergência – R\$ 1.087,60 (mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

2.2 – Auxílio emergência – R\$ 726,09 (setecentos e vinte e seis reais e nove centavos)

2.3 – Aluguel intervenção urbana – R\$ 1.087,60 (mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Macaé, 13 de outubro de 2026.

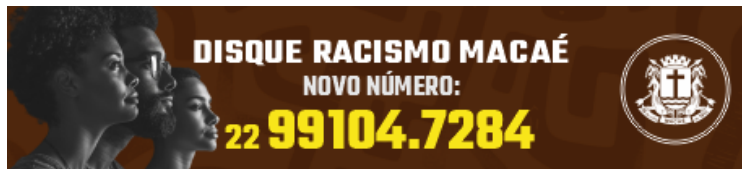
Conselheiros
Secretaria Executiva de Habitação
Ana Lucia Ribeiro da Conceição

Secretaria Executiva de Obras
Ana Paula Oliveira Paiva

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Acessibilidade e Economia Solidária
Orcilea Baeta Motta Monteiro

Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
Heron da Costa Franco

Conselho Regional do Serviço Social 7ª Região
Antônio Jaques Rocha Cavalcante





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 004 de 08 de outubro de 2026

Nós, abaixo assinados, representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, conforme reunião ordinária de 08 de outubro de 2026 aprovamos a previsão orçamentária do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS para o exercício de 2027, conforme quadro-síntese abaixo:

Investimentos FMHIS previstos para 2027 (R\$)	
reforma predínhos	6.700.000,00
melhoria habitacional	6.630.138,52
regularização fundiária Lagomar	6.278.784,00
compra assistida Fronteira	10.000.000,00
aluguel emergência	3.000.000,00
auxílio emergência	1.000.000,00
aluguel intervenção urbana	1.000.000,00
locação imóvel SEHAB/FMHIS	840.000,00
TOTAL	35.448.922,52

Macaé, 13 de outubro de 2026.

Conselheiros

Secretaria Executiva de Habitação
Ana Lucia Ribeiro da Conceição

Secretaria Executiva de Obras
Ana Paula Oliveira Paiva

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária
Orcilea Baeta Motta Monteiro

Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
Heron da Costa Franco

Conselho Regional do Serviço Social 7ª Região
Antônio Jaques Rocha Cavalcante

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, por intermédio da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 164/2025, NOTIFICA ADRIANA GUIMARÃES GERALDI SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.794.606/0001-40, para que tome ciência e, querendo, apresente manifestação acerca do teor do Relatório Conclusivo e das deliberações constantes da Ata da Comissão Processante, no âmbito do Processo Administrativo nº 1409/2025, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, sob pena de certificação da inércia e prosseguimento do feito. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Câmara Municipal de Macaé, bem como mediante solicitação pelo e-mail contratos@cmmacae.rj.gov.br.

Macaé (RJ), 16 de outubro de 2026.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, por intermédio da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 164/2025, NOTIFICA a empresa LOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.275.321/0001-34, para que tome ciência e, querendo, apresente manifestação acerca do teor do Relatório Conclusivo e das deliberações constantes da Ata da Comissão Processante, no âmbito do Processo Administrativo nº 1481/2025, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, sob pena de certificação da inércia e prosseguimento do feito. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Câmara Municipal de Macaé, bem como mediante solicitação pelo e-mail contratos@cmmacae.rj.gov.br.

Macaé (RJ), 16 de outubro de 2026.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portaria 157/2026

A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 04/2026, para atuarem como fiscais da execução de obra de engenharia consistente na construção do anexo da Câmara Municipal de Macaé

- Gabriel de Miranda Peçanha – Matrícula nº 6363-0 - Gestor
- Daniel Pontes Ferraz – Matrícula nº 6533-1 – Fiscal Técnico
- Juliano Farias Pereira Gáspio – Matrícula nº 4095-9 – Fiscal Administrativo
- Cristiane de Oliveira Cavour – Matrícula nº 4071-1 – Fiscal Administrativo

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 16 outubro 2026

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMMADS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 – COMMADS

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMMADS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 027/2001, alterada pela Lei Complementar nº 090/2007, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 153/2003, vem, pelo presente Edital, CONVOCAR as instituições públicas, associações empresariais, entidades representantes da sociedade civil organizada e CONVIDAR toda a comunidade para a Reunião Ordinária a ser realizada conforme os dados abaixo:

Data: 26 de outubro de 2026 (segunda-feira)

Horário: 14h00 às 17h00

Local: Auditório da OAB – Av: dos Jesuítas, Nº 40 – Imbetiba – Macaé - RJ

PAUTA DA REUNIÃO

I. PEQUENO EXPEDIENTE

1. Verificação de quórum;
2. Aprovação da ata da última reunião;
3. Leitura do expediente e comunicações da Presidência;
4. Tribuna Livre: Espaço para manifestação dos cidadãos, até 15 inscritos, com 2 minutos de fala por pessoa.

II. GRANDE EXPEDIENTE

1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Diagnóstico Socioambiental da Área de Proteção Ambiental do Rio Novo, no âmbito da elaboração do seu Plano de Manejo.
2. Apreciação e deliberação sobre retificação de erro material e adequações pontuais da Resolução COMMADS nº 02/2026 ao novo Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental – SELCA, instituído pelo Decreto Estadual nº 50.473/2026, preservada a deliberação anteriormente realizada pelo Conselho quanto aos dispositivos não alterados.

III. ORDEM DO DIA

Escolha dos membros para compor as Câmaras Técnicas:

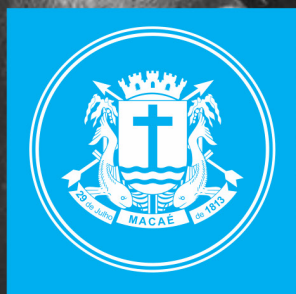
- Câmara Técnica de Recursos Administrativos
- Câmara Técnica de Educação Ambiental
- Câmara Técnica de Espaços Territoriais Especialmente Protegidos
- Câmara Técnica de Clima e Resiliência Climática

IV. INFORME GERAL

1. SEMAS

Macaé/RJ, 16 de outubro de 2026.

Marcello Cardoso Ribeiro
Presidente do COMMADS



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284